



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

028

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 543/2005
De 25 de maio de 2.005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial destinado a pagamento de pessoal civil, obrigações patronais e outras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor R\$
06	SECRETARIA DE EDUC.CULT. E ESPORTES	
06.03	OUTROS PROG.EDUC.CULT.ESPORTIVOS	
133920001.2.036000	MANUT.OPER.DPTO.DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11	Pessoal Civil.....	R\$ 17.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.700,00
3.3.90.14	Diária Civil.....	R\$ 2.900,00
278120002.2.037000	MANUTENÇÃO OPERAÇÕES DPTO.DE ESPORTES	
3.1.90.11	Pessoal Civil.....	R\$ 23.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
TOTAL.....		R\$ 53.300,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será suportada com recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrada segundo as codificações institucionais: local, de função e sub-função e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11..00 (38)	Venc.Vantagens Fixas- - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
041220006.2.025000	MANUTENÇÃO DPTO.OBRAS	
4.4.90.52.00.00 (63)	Equip.e Material Permanente	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

029

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

154520007.1.039000	EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
3.3.90.30.00.00 (69)	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.031000	MANUT.SERV.LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00 (85)	Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SPORTES	
06.03	OUTROS PROGR.EDUC.CULT. E ESPORTIVOS	
133920001.2.018000	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
3.1.90.11.00.00 (205)	Venc.Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
TOTAL.....		R\$ 53.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de maio de 2005.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças